

GP-RIM-1250/2024

Sorocaba, 24 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1412/2024, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informar sobre o andamento do programa Bolsa-Auxílio e Aprendiz Municipal, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Cidadania:

1) Atualmente são 16 crianças/e ou adolescentes incluídas no benefício do Programa de Bolsa Auxilio PETI, totalizando 12 famílias.

2) Desde o início do Programa de Bolsa Auxilio PETI em 2023 até Junho de 2024, foram dispensados R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) do erário municipal, beneficiando 23 crianças.

3) O recurso disponível para o Programa é de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A pasta não tem um número fechado de crianças e/ou adolescentes que poderão ser beneficiadas no ano de 2024 devido à dificuldade de muitas famílias entregarem os documentos necessários e previstos na Lei nº 12735/2023 à equipe técnica do NAPETI (Núcleo de Atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em razão do não entendimento do trabalho infantil como uma violação de direitos e muitas negativas da inclusão das famílias no programa. Porém, até o presente momento, estão sendo beneficiadas 16 crianças e/ou adolescentes de 0 a 14 anos incompletos, conforme prevê a referida norma jurídica.

4) O valor a compor a Lei Orçamentária Anual é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), onde o programa beneficiará 100 crianças e/ou adolescentes.

5) Atualmente, foram identificadas 146 crianças e/ou adolescentes em trabalho infantil na cidade de Sorocaba, sendo 72 com idade de 0 a 14 anos incompletos que se enquadram no Programa. As informações são identificadas pela rede socioassistencial (Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Abordagem Social PETI, rede de Ensino Estadual e Municipal, etc.).

6) O Programa Bolsa Auxilio PETI é destinado às famílias que foram identificadas com crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo que sua disponibilização ocorre a partir de um conjunto de ações no acompanhamento ofertado à família. Dessa forma, as campanhas e sensibilizações ocorrem de forma contínua com a rede de proteção frente ao Combate ao Trabalho Infantil.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP